

Documento ressalta que conexão poderá ser feita por meio da conta Gov.BR

A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 14/10/2025, o **Ofício Circular CVM/SEP 5/2025**.

O documento tem como objetivo **informar às companhias abertas, estrangeiras e incentivadas que, a partir de 29/10/2025, o Sistema Empresas.Net deve ser acessado em novo endereço ([clique aqui](#))**, que permitirá, inclusive, a conexão por meio da conta Gov.BR.

Procedimentos

O Diretor de Relações com Investidores ou o Representante Legal da Companhia, na condição de usuário privilegiado, receberá por e-mail, entre os dias 18 e 29/10/2025, mensagem sobre a liberação de sua conta Gov.BR para envio de documentos, por meio do Sistema Empresas.Net, da Empresa que seja responsável, nos termos das Resoluções CVM 80 e CVM 10.

Eventual mudança de Diretor de Relações com Investidores ou Representante Legal implicará na alteração do usuário privilegiado, com a inativação do usuário privilegiado anterior e liberação da conta Gov.BR do novo usuário privilegiado, considerando a entrega ou reapresentação do Formulário Cadastral ou dos Dados Cadastrais de Companhia Incentivada que apresente a referida mudança.

A SEP salienta que, apesar da possibilidade de atribuição de acessos a outros colaboradores, não é afastada a responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores ou Representante Legal pela prestação à CVM das informações periódicas e eventuais previstas na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Dúvidas

Em caso de dúvidas quanto à atribuição de acessos para conta Gov.BR devem ser endereçadas ao Suporte Externo da CVM, através do e-mail: **suporteexterno@cvm.gov.br**.

Sobre o sistema ou problemas no envio de documentos devem ser encaminhados para a Superintendência de Emissores da B3: **telefone (11) 2565-5063** ou **e-mail emissores.empresas@b3.com.br** (dias úteis, das 8h às 20h).

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SEP 5/2025](#).

Fonte: CVM, em 14.10.2025